



REPRESENTAÇÃO POLÍTICA COM RECORTE DE GÊNERO, RAÇA E ETNICIDADE: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS ELEITOS NA ELEIÇÃO DE 2020

Leandro Mateus Silva de Souza¹
Marine Morbini Durante²

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo analisar o perfil dos eleitos nas eleições municipais de 2020 tendo como norte aspectos de raça, gênero e etnicidade, com vistas a identificar eventuais avanços relacionados às mudanças promovidas na legislação. Como objetivos específicos, busca-se: a) apresentar as principais mudanças ocorridas na legislação que impactaram nas eleições de 2020; b) analisar a representação indígena, quilombola e feminina nas eleições 2020; e c) analisar criticamente os resultados obtidos. Como metodologia principal para coleta de dados se utilizará dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Os resultados apresentados neste trabalho comprovam que – apesar de um pequeno avanço, o caminho para promover uma maior equidade de representação política em nosso país ainda é bastante longo e demandará, necessariamente, maiores ações estatais em busca desse objetivo.

PALAVRAS-CHAVE: Eleições 2020; Gênero, Raça e Etnicidade; Perfil dos Eleitos.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo analisar o perfil dos eleitos nas eleições municipais de 2020 tendo como norte aspectos de raça, gênero e etnicidade, com vistas a identificar eventuais avanços relacionados às mudanças promovidas na legislação. Como objetivos específicos, busca-se: a) apresentar as principais mudanças ocorridas na legislação que impactaram nas eleições de 2020; b) analisar a representação indígena, quilombola e feminina nas eleições 2020; e c) analisar criticamente, com base nos dados colhidos e na legislação debatida, os resultados obtidos.

Como metodologia principal para coleta de informações se utilizará dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Também serão utilizados relatórios censitários estatísticos, referências de doutrina e jurisprudência sobre o tema.

Ao final, lançaremos olhar crítico aos resultados obtidos com vista a compreender o impacto das alterações legislativas e jurisprudências na redução da sub-representação política de grupos que historicamente ficam à margem dos processos eleitorais.

OBJETIVOS

¹ Especialista em Direito Público. Mestrando de Direitos Humanos pela UniRitter com bolsa institucional. E-mail: leandromateussouza@gmail.com.

² Especialista em Direito Penal Econômico. Mestranda em Direito Empresarial e Cidadania pela Unicuritiba. E-mail: marine.m.durante@gmail.com.



Objetivo Geral:

Analisar o perfil dos eleitos nas eleições municipais de 2020 tendo como norte aspectos de raça, gênero e etnicidade, com vistas a identificar eventuais avanços relacionados às mudanças promovidas na legislação.

Objetivos Específicos:

- Apresentar as principais mudanças ocorridas na legislação que impactaram nas eleições de 2020 com vistas a promover maior inclusão de candidatos tendo como norte gênero, raça e etnicidade.
- Analisar a representação indígena, quilombola e feminina nas eleições 2020.
- Analisar criticamente os resultados colhidos.

METODOLOGIA

O presente trabalho tem caráter exploratório que visa realizar uma análise do perfil dos eleitos nas eleições municipais de 2020 tendo como norte aspectos de raça, gênero e etnicidade, isso com vistas a identificar eventuais avanços relacionados às mudanças promovidas na legislação. Para tanto, no desenvolvimento do trabalho, serão analisadas legislações, jurisprudências e, em especial, relatórios do TSE. Ademais, cabe destacar ainda que o objeto de estudo – eleições municipais de 2020 – foi escolhido como campo de pesquisa tendo em vista sua natureza plural em relação aos números de candidaturas e capilaridade de sua abrangência em termos geográficos no Brasil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O cenário das eleições brasileira municipais de 2020 se apresenta como um rico campo de estudos sobre a representação política nacional. Inicialmente, referido pleito ocorreu no seio de um cenário mundial marcado por contundentes debates sobre racismo estrutural e sistêmico, os quais foram gerados pelo brutal assassinato de George Floyd no Estados Unidos, ocorrido em maio de 2020. Por outro lado, no Brasil, avanços jurisprudenciais e legislativos promoveram mudanças importantes que obrigaram partidos políticos a garantir melhor distribuição de recursos para grupos racialmente discriminados, em particular para o segmento negro.

Nesse aspecto, merece destaque consulta¹ feita pela Deputada Federal Benedita da Silva (PT) ao TSE, na qual se encaminhou três questões: 1) se uma parcela dos incentivos às

¹ Ver em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Agosto/tse-distribuicao-fefc-candidatos-negros>.



candidaturas femininas poderia ser reservada especificamente para candidaturas de mulheres negras; 2) se 50% das vagas e da parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) poderiam ser direcionadas para candidatas autodeclaradas negras; por fim, 3) se seria possível reservar vagas para candidatos pretos e pardos, destinando 30% do FEFC e do tempo de propaganda eleitoral gratuita para esse fim. Em resposta, o TSE manifestou-se contrário ao tema das cotas, porém entendeu que a demanda por distribuição proporcional de recursos do FEFC e do tempo de propaganda poderiam ser aplicadas com o objetivo de reduzir as desigualdades na competição eleitoral em eleições futuras, ou seja, somente a partir de 2022. A pedido dos movimentos negros, o Supremo Tribunal Federal (STF), na ADPF nº 738 ², decidiu pela aplicação da medida já nas eleições de 2020.

Ao se debruçar sobre os resultados das eleições municipais de 2020 observa-se alguns avanços na representação política de grupos indígenas e quilombolas. Nesse sentido, o movimento de Articulação dos Povos Indígenas (APIB) exaltou a melhor representação política de povos originários da história do Brasil (APIBOOFICIAL, 2020). Os dados apurados pela APIB indicam que 236 indígenas foram eleitos, sendo 214 vereadores, 10 prefeitos e 12 vice-prefeitos. Em 2016, foram eleitos 169 vereadores, 6 prefeitos e 10 vice-prefeitos. Todavia, quando observamos pela perspectiva de gênero, encontramos uma disparidade entre a representação masculina e feminina: as mulheres indígenas representam 13% do total dos eleitos indígenas no Brasil, a menor representação de gênero intragrupo encontrada nas eleições de 2020 (RIOS; PAZ, 2020).

Por seu turno, no caso dos quilombolas, a maior organização quilombola nacional, a CONAQ, também comemorou a melhora na representação da população descendente e remanescente de quilombos (CONAQ, 2020). Nesse sentido, 57 quilombolas foram eleitos, sendo: 1 prefeito, 1 vice-prefeito e 55 vereadores. Aqui, quando também se introduz a variável de gênero, o percentual de mulheres quilombolas eleitas é bastante tímido: apenas 30%, em números totais 18 mulheres.

Em relação a representação feminina (por cor/raça) no pleito de 2020, conforme dados do TSE ³, no universo de mulheres eleitas nas câmaras e nas prefeituras brasileiras, temos apenas 9.969 mulheres, representando 15,6% do total de políticos eleitos no Brasil. Dessa representação feminina, somente 38,7% se autodeclararam como pretas ou pardas, ou seja, 3.862

² Ver em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5997127>.

³ Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao/home?session=101683457240725>.



mulheres negras/pardas eleitas nas cidades de todo o território nacional. Sendo assim, as mulheres pretas e pardas correspondem apenas a 6,06% do total de eleitos no Brasil.

As desigualdades são alarmantes para as mulheres no geral a despeito da legislação que garante, desde 2018, a destinação obrigatória de 30% do fundo público eleitoral para as mulheres. São desigualdades fortes e persistentes, e ainda mais expressivas para as mulheres racializadas (Vergès, 2020). Na mesma esteira, veio a EC nº 117/22 que obriga os partidos políticos a destinarem no mínimo 30% dos recursos públicos para campanha às candidaturas femininas. A reserva de cota de gênero visa evitar que a distribuição dos recursos se dê de forma discriminatória por partido ou coligação, perpetuando uma desigualdade histórica na promoção de candidatos e candidatas.

Há muito se verifica uma baixíssima representação de mulheres pardas e pretas na política institucional em todas as casas legislativas, e especialmente para cargos majoritários. Tal disparidade foi chamada de Paradoxo da Igualdade de gênero e raça por Rios, Pereira e Rangel (2017), já que tantas mulheres como negros são expressivos e fortemente atuantes na sociedade civil durante todo o período republicano, porém não conseguiram garantir na mesma intensidade a equidade racial e de gênero no Brasil no âmbito institucional.

Luiz Campos (2020) afirmou que a representação de mulheres negras, embora tenha apresentado um crescimento tímido no ano de 2020 em relação ao ano de 2016, ainda precisa avançar: “se a cada eleição municipal o total de mulheres negras crescer na mesma intensidade de pontos percentuais, demoraremos mais de 50 anos para atingir uma representatividade desse grupo equivalente àquela existente na população”.

O fato é que homens brancos continuam sobrerrepresentados entre os eleitos do Brasil. A presença masculina branca ainda é a velha face do poder no Brasil. A desigualdade de gênero para as mulheres negras, quilombolas e indígenas continuam persistentes. São subrepresentadas nos grupos étnicos, raciais e de gênero. Políticas de gênero tendem a favorecer mais mulheres brancas do que negras, indígenas e quilombolas. Todavia, espera-se que incentivos institucionais e civis fortaleça a representação institucional dessas mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Numa eleição (2020) ocorrida em tempos de fervorosa discussão sobre racismo estrutural e com inovações legislativas e jurisprudências positivas sobre o tema, nada mais importante em termos de pesquisa do que lançar olhar sobre os efeitos provocados nos perfis dos candidatos eleitos em termos de raça, gênero e etnicidade.



Após análise dos dados, o que se observa são tímidos avanços de representação indígena, quilombola e feminina, incluindo aí mulheres negras. Numa sociedade composta majoritariamente por negros e pardos ⁴ e de um eleitorado de maioria feminina ⁵, tem-se que há um longo caminho a ser percorrido para aumentar a representação política desses grupos. Somente com uma política estatal forte e focada na redução de desigualdades é que será possível, ainda que aos poucos, alterar o quadro atual de sub-representação aqui demonstrado.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, Luiz Augusto. Raça e eleições de 2020: onde avançamos e onde avançar. **Nexo Políticas Públicas**. 08 fev. 2021. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/opiniaao/2021/Ra%C3%A7a-e-elei%C3%A7%C3%B5es-de-2020-onde-avan%C3%A7amos-e-onde-avan%C3%A7ar>. Acesso em: 08 nov. 2022.

RIOS, Flavia M.; PAZ, Huri. **Representação Política nas cidades brasileiras: Gênero, Raça e Etnicidade nas eleições de 2020**. CADERNOS ADENAUER (SÃO PAULO), v. XXII, p. 87-98, 2021.

RIOS, Flavia; PEREIRA, Ana; RANGEL, Patrícia. **Paradoxo da igualdade: gênero, raça e democracia**. Cienc. Cult. Vol. 69 n1. São Paulo, 2017.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Sistema de Estatísticas Eleitorais**. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao/home?session=7990366594417>. Acesso em: 08 nov. 2022.

APIBOFICIAL. **Eleições 2020: número de indígenas eleitos é o maior da história do Brasil**. Disponível em: <https://apiboficial.org/2020/11/17/eleicoes-2020-em-contagem-parcial-apib-mapeia-159-candidatos-indigenas-eleitos/>. Acesso em: 08 nov. 2022.

CONAQ. **Eleições 2020: CONAQ comemora vitória de mais de 50 quilombolas eleitos para o executivo e legislativo em nove estados**. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/mais-de-50-quilombolas-eleitos-para-o-executivo-e-legislativo-em-nove-estados/>. Acesso em: 08 nov. 2022.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: Editora UBU, 2020.

⁴ De acordo com dados da PNAD 2019, 42,7% dos brasileiros se declararam como brancos, 46,8% como pardos, 9,4% como pretos e 1,1% como amarelos ou indígenas. Fonte: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ouraca.html#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20da,1%25%20como%20amarelos%20ou%20ind%C3%ADgenas>. Acesso em: 08 nov. 2022.

⁵ Segundo dados do TSE, 52% dos eleitores aptos a votar em 2020 eram mulheres. Fonte: https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/www_flow.accept?p_context=sig-eleicao-eleitorado/filtros/15130337299890. Acesso em 08 nov. 2022.